

A Rec de Inter...
Pl. Paveca
[Signature]

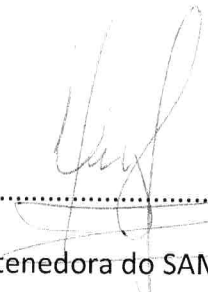
Ofício: 02/2020

Assunto: Repasse de valores referentes ao décimo terceiro salário.

A Associação Mantenedora do SAMU de Nonoai, doravante denominada CONTRATADA, localizada nesta cidade à Rua Oliveira Lima, 205, CNPJ 26.680.300/0001-52, é uma entidade sem fins lucrativos, que atua na administração da mesma, e vem solicitar junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, doravante denominada CONTRATANTE, o repasse referente ao décimo terceiro salário 2020, bem como todas as custas trabalhistas conforme relatório contábil detalhado, em anexo.

Referido repasse se faz necessário para garantir a manutenção dos serviços e garantir os direitos dos colaboradores, uma vez que os repasses contemplam somente as despesas mensais da SAMU sem reserva de valores para pagamento do 13º Salário.

Na oportunidade, aproveitamos para agradecer desde já o apoio fundamental para o sucesso na manutenção do SAMU, em nossa cidade.


.....
Associação Mantenedora do SAMU de Nonoai

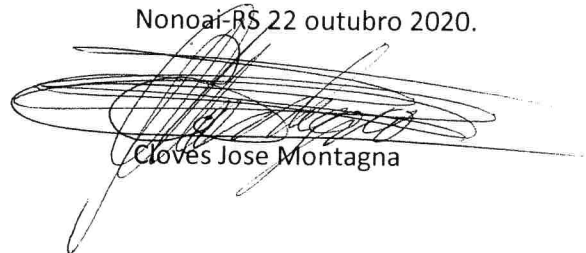
Nonoai, 22 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

O Escritório Contábil Pasqualli e Montagna Ltda, estabelecido na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez 743, inscrita no CNPJ sob nº 91.695.148/0001-43, neste ato representado pelo sócio gerente Srº Cloves Jose Montagna inscrito no CRC sob nº O83081-0 e CPF nº 154.827.070-91, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai/RS (Samu)**, tem uma despesa de R\$ **28.315,80** (vinte oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos), proveniente ao 13º salário 2020, sendo esses valores assim distribuídos: **salário** R\$ 19.200,00, **INSS**, R\$ 7.420,70, e **FGTS**, R\$ 1.695,10, totalizando o valor citado acima.

Sendo a expressão da verdade, firmo à presente.

Nonoai-RS 22 outubro 2020.



Cloves Jose Montagna



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI
ANTIGA

Lei do Executivo Municipal nº 3.392/2020.

Autoriza o Município a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai para cobrir déficit financeiro.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em Exercício
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai com o fim específico de cobrir déficit financeiro em decorrência do pagamento do 13º salários do ano de 2018 e 2019, no valor total de R\$ 44.526,23 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais com vinte e três centavos), conforme balancete contábil apresentado pela entidade, anexo.

Art. 2º - O repasse do valor mencionado no artigo primeiro desta Lei ocorrerá em parcela única, em até 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação "cobrir déficit financeiro Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai" no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 3.223/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 3.358/2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0704 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Convênio

Ativ. 1323 - Repasse Financeiro

Rubrica – 335041000000

Cód. Red. - 317

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 17 de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/ DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coromha Adibo"